



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I _____ Nº _____ 1.504/94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o lote que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. HERCILIO FERREIRA**, o lote nº 11, da Quadra nº 04, localizado no Distrito de Piraputanga, de propriedade do Município de Aquidauana-MS., com as seguintes descrições:

Lote de formato retangular medindo 20,00m (vinte metros) de frente para a Rua Manoel Aguiar - ant. Rua 04, por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : lado direito - com o lote nº 10;

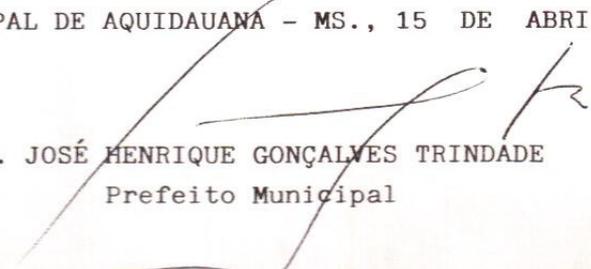
SUL : lado esquerdo - com partes dos lotes nºs 12 e 13;

LESTE : fundo - com o lote nº 14;

OESTE : frente - para a Rua Manoel Aguiar - ant. Rua 04.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 15 DE ABRIL DE 1994.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal